



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

N/referência: DSNEC/DCAI

**Circular nº. 7**

Data: 17-03-2011

Áreas de interesse:

- **Regulamentos da União Europeia sobre Segurança Social**

Assunto: **Denúncia de Protocolo**

### I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Através da presente circular dá-se conhecimento da informação prestada pelos Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Centro (SAMS-SBC) relativa à denúncia do Protocolo celebrado com o Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social, a que se refere a circular Normativa 4/DSCAII/2001, de 20.12.2001.

### II - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Os Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Centro SBC (SAMS-SBC) comunicaram que foi denunciado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, o Protocolo acima referido relativo à concessão das prestações em espécie de doença e maternidade no território dos Estados-Membros da União Europeia, do Espaço Económico Europeu e da Suíça.

A denúncia deste Protocolo traduz-se, em termos práticos, na transferência para o Ministério da Saúde dos custos inerentes aos cuidados de saúde prestados aos beneficiários do SAMS-SBC.

A emissão do Cartão Europeu de Seguro de Doença ou do respectivo Certificado Provisório de Substituição e de demais documentos pertinentes para efeitos de concessão das prestações acima referidas deixa de ser autorizada pelo SAMS-Centro, passando a ser responsabilidade directa dos Centros Distritais de Segurança Social do Instituto da Segurança Social, I.P.

Com os melhores cumprimentos

O Director-Geral

  
(José Cid Proença)